



XVIII SEMULPATO Varzedo-Bahia

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES PARA XVIII SEMULPATO CCS/UFRB

A Comissão Organizadora do XVIII SEMULPATO divulga que estão abertas as inscrições para **seleção de 15 monitores para atuarem durante o XVIII SEMULPATO**, conforme as disposições contidas neste edital.

1. DOS REQUISITOS DO MONITOR

1.1 Poderão candidatar-se a presente seleção estudantes que atendam às seguintes exigências:

- a) Ter inscrição confirmada no evento;
- b) Ter disponibilidade e interesse em atuar como monitor durante o XVIII SEMULPATO que ocorrerá no dia 31 de outubro de 2023, em Varzedo-Bahia;
- c) Ser graduando dos cursos da UFRB;
- d) Ter disponibilidade para comparecer ao treinamento na semana que antecederá o evento.

2. DA INSCRIÇÃO E QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 As inscrições para atuar como monitor no XVIII SEMULPATO estará aberta a partir do dia 09 de outubro e permanecerão até o preenchimento total das vagas;

2.2 As inscrições serão realizadas através do Google Forms <https://forms.gle/e3pUyLE3WyCwk4vM9>

2.3 Para a inscrição exigir-se-á o preenchimento das informações contidas no Google Forms;

- 2.4 As respostas sem o devido preenchimento ou daqueles (as) que não estiverem inscritos no evento serão automaticamente desconsideradas.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1 Serão selecionados 15 monitores para o XVIII SEMULPATO;
- 3.2 Serão selecionados os 15 primeiros inscritos, que atenderem às exigências contidas nos requisitos 1 e 2;
- 3.3 As entrevistas ocorrerão no dia **10/10/2023** às 09 hrs na sala de reuniões do UMEPES;
- 3.4 O resultado será divulgado até dia **12/10/2023** e treinamento ocorrerá em **18/10/2023** a partir das 9 horas na sala de reuniões do UMEPES;

4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DOS ORGANIZADORES

- 4.1 Os monitores selecionados serão distribuídos entre as funções a seguir discriminadas:
- 4 para suporte aos visitantes idosos, crianças e gestantes;
 - 4 para credenciamento;
 - 3 para apoio geral;
 - 4 para apoio aos palestrantes e estandes;

5. DA ADMISSÃO

- 5.1 A seleção de monitoria não gera qualquer vínculo empregatício de nenhuma natureza, não cabendo qualquer tipo de remuneração e, portanto, não cabendo nenhum tipo de recurso posterior;
- 5.2 É obrigatório o cumprimento do cronograma de ações durante todo o planejamento e realização do evento, sob pena de não receber a certificação de participação.

6. DO CERTIFICADO

- 6.1 Ao inscrito que atuar como monitor durante o evento ser-lhe-á concedido um certificado de participação, com carga horária de 12 horas, considerando oito horas durante o evento e quatro horas de treinamento.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 As ocorrências não previstas neste edital o qual normatiza o processo de seleção serão resolvidas pela Comissão Organizadora do XVIII SEMULPATO;
- 7.2 O não cumprimento por parte dos monitores das regras e determinações deliberadas pela Comissão Organizadora resultará na destituição do monitor de suas funções, sem direito ao recebimento do certificado. A não participação do candidato em qualquer uma das fases do processo implicará em sua automática eliminação.

Santo Antônio de Jesus, 05 de outubro de 2023.

Comissão Organizadora do XVIII SEMULPATO

CCS / UFRB